PM CARACAR
PROC. 007/23
FLS. 12
Ass.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
"AMAZONIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Proc. 007/23
Fl. 12
Ass.
CANCELADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 022/2023 SEMECD

2º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 022/2023, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAI E A EMPRESA *REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME*, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CARACARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n°04.653.408/0001-13, com sede na Praça do Centro Cívico – Centro - Caracaraí – RR, neste ato neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o senhor **RAIMUNDO MARCOS DE ALMEIDA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade de nº 168150 SSP/RR e CPF nº 623.500.302-10, residente na Rua D 09, N° 172, São Francisco, Caracaraí/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA *REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME***, com sede na Rua Detson Mendes, N° 311, Jardim Floresta, CEP: 69.307-655 – BOA VISTA – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.073/0001-82, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Tiago Santos de Carvalho, inscrito (a) no CPF sob o n.º 019.296.881-56, Cédula de Identidade n° 120217725-7 MD/SIEx, domiciliado (a) em BOA VISTA/RR, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este **2º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 022/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 95 (NOVENTA E CINCO) DIAS LETIVOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo nº. 007/2023, Ata de Registro de Preço 017/2023, Pregão Presencial nº 006/2023** e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do **Processo n° 007/2023-CL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do **2º Termo Aditivo ao contrato de nº 022/2023**, a permanência de igual período da Cláusula Quinta e de igual valor da Cláusula Sexta do Contrato de nº 022/2023, com prorrogação do prazo contratual em mais 95 (noventa e cinco) dias letivos, a contar do dia 26 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do **Processo n° 007/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- Fica de igual período a cláusula quinta do contrato de nº 022/2023, com prorrogação de mais 95 (noventa e cinco) dias letivos, a contar do **dia 26 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – Fica estipulado o mesmo valor da cláusula sexta do contrato de nº 022/2023, no valor global de **R$ 344.679,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais)** por 95 (noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	Tipo	ROTA/ESCOLA	DIAS LETIVOS	TOTAL KM DIA	VALOR DO KM	TOTAL VALOR DIA	ANUAL
15	Van (16 lugares)	Vic. 23 - BR 432 -Maria Lunete	95	80	R$12,50	R$ 1.000,00	R$ 95.000,00
16	Van (16 lugares)	Vic. 27 - BR 432 -Maria Lunete	95	50	R$12,50	R$ 625,00	R$ 59.375,00
17	Micro-ônibus (25 lugares)	Vic. 29 - BR 432 -Maria Lunete	95	50	R$ 12,52	R$ 626,00	R$ 59.470,00
18	Micro-ônibus (25 lugares)	Vic. 31 - BR 432 -Maria Lunete	95	50	R$ 12,52	R$ 626,00	R$ 59.470,00
19	Micro-ônibus (25 lugares)	Vic. 01 e 02 BR-432 -Maria Lunete	95	60	R$ 12,52	R$ 751,20	R$ 71.364,00
TOTAL GERAL							R$ 344.679,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 2º Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Mural da Prefeitura, Câmara de Caracaraí, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal) e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, em cumprimento ao Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

PM CARACARAÍ
PROC. 004/2024
FLS. 14
Ass.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí - RR, 30 de dezembro de 2023.

Proc. 007124
Fl. 02
Ass.
CANCELADO

PELO CONTRATANTE:

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos Interino
Port. 151/2023

PELA CONTRATADA:

EMPRESA REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.442.073/0001-82

Testemunhas:

NOME: Claudia B. de Souza CPF: 809.882-532-91

NOME: Geane Costa Ribeiro CPF: 024.111.627-86